Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano III - Nº 00161
De 16/06/00 à 20/06/00
Página 1

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE JUNHO DE 2000

Altera a redação do art. 31 e inclui o art. 48-A no Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput", e inclui o inciso X, no art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, alterado pela Resolução nº 004/99, de 12 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. As Comissões Permanentes serão em número de dez, com as seguintes denominações:

I - .....;

II - ....;

III - ...;

IV - ...;

V - ....;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - ..;

IX - ....;

X - Interesses Fronteiriços." (NR)

Art. 2º Fica incluído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o artigo 48-A, com a seguinte redação:

"Art. 48-A . À Comissão de Interesses Fronteiriços compete examinar e emitir parecer sobre todas as matérias que tratam de assuntos de comum interesse às cidades fronteiriças de Foz do Iguaçu." (NR)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 9 / Junho / 2000
Nuria M. Cordeiro
Nuria Marcolini Cordeiro
Coordenadora Geral

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 7 de junho de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

VILMAR ANDREOLA
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 9 / junho / 2000
Vitória Marcolim Cordeiro
Coordenadora Geral

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano III - Nº 00161
De 16/06/00 à 20/06/00
Página – 1

Digitalizado com CamScanner